

FACULDADE SANTA TEREZINHA - CEST

EDITAL Nº 020/2021/CEST

MATRÍCULA DE GRADUADO

A **Faculdade Santa Terezinha – CEST**, mantida pela Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de São Luís, torna público o presente Edital, disciplinando as condições para o preenchimento de vagas existentes nos seus Cursos de Graduação, por via de **Matrícula de Graduado**, a serem oferecidas para candidatos oriundos de cursos afins, nos termos do Art. 49 da Lei Nº. 9394/96 e da Resolução Nº 05/99 – CEPE, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CEPE da Faculdade Santa Terezinha.

1 ESTRUTURA E REALIZAÇÃO

- 1.1 O planejamento e a coordenação do Processo Seletivo estão centralizados na Diretoria Geral.
- 1.2 A admissão aos Cursos de Graduação oferecidos pela Faculdade, por via de **Matrícula de Graduado**, será feita mediante Processo Seletivo eliminatório e classificatório.

2 DA VALIDADE

- 2.1 Os resultados do Processo para Matrícula de Graduado, para o qual se abrem inscrições através deste Edital, serão válidos apenas para preenchimento das vagas oferecidas pela Faculdade para o primeiro semestre letivo de 2022.

3 DAS VAGAS E FUNCIONAMENTO DOS CURSOS

- 3.1 Para o primeiro semestre letivo de 2022, serão oferecidas vagas remanescentes nos cursos de graduação desta Faculdade para matrícula de graduado, conforme o quadro abaixo, observado como prazo limite para ingresso, a data em que se completar o transcurso de 25% (vinte e cinco por cento) do semestre letivo em andamento, conforme o Calendário Acadêmico.

CURSOS	ATO LEGAL DE AUTORIZAÇÃO / RECONHECIMENTO	TURNOS	NÚMERO DE VAGAS	DURAÇÃO
Tecnologia em Logística	Autorizado pela Portaria SERES/MEC nº 1.019/17, publicada no DOU em 28/09/17	MAT.	10	4 semestres
		NOT.	20	
Tecnologia em Gestão de Recursos Humanos	Reconhecido pela Portaria SERES/MEC nº 208/20, publicada no DOU em 07/07/20	MAT.	05	4 semestres
		NOT.	25	
Tecnologia em Gastronomia	Reconhecido pela Portaria SERES/MEC nº 042/21, publicada no DOU em 22/01/21	NOT.	15	4 semestres
Tecnologia em Estética e Cosmética	Autorizado pela Portaria SERES/MEC nº 040/18, publicada no DOU em 19/01/18	MAT.	20	5 semestres
		NOT.	15	
Sistemas de Informação	Reconhecido pela Portaria SERES/MEC nº 452/21, publicada no DOU em 14/05/21	MAT.	30	8 semestres
		NOT.	30	

Administração	Renovação de Reconhecimento pela Portaria SERES/MEC nº 208/20, publicada no DOU em 07/07/20	MAT.	20	8 Semestres
		NOT.	20	
Enfermagem	Renovação de Reconhecimento pela Portaria SERES/MEC nº 110/21, publicada no DOU em 05/02/21	MAT.	20	10 semestres
		VESP.	10	
		NOT.	05	
Fisioterapia	Renovação de Reconhecimento pela Portaria SERES/MEC nº 821/14, publicada no DOU em 02/01/15	MAT.	11	10 semestres
		VESP.	12	
		NOT.	05	
Nutrição	Renovação de Reconhecimento pela Portaria SERES/MEC nº 948/21, publicada no DOU de 31/08/21	MAT.	20	8 semestres
		VESP.	23	
		NOT.	02	
Direito	Renovação de Reconhecimento pela Portaria SERES/MEC nº 208/20, publicada no DOU em 07/07/20	MAT.	12	10 semestres
		VESP.	12	
		NOT.	05	

3.2 As vagas referidas no item 3.1 poderão ser alteradas, de acordo com a disponibilidade.

3.3 Os cursos funcionarão em regime de seriado semestral, nos turnos matutino, vespertino e noturno, com aulas de segunda a sexta-feira, nos seguintes horários, ressalvado o disposto nos itens 3.2.1 e seguintes:

a) Matutino

das 7h30 às 12h40 - cursos de Fisioterapia, Enfermagem e Nutrição

das 8h às 12h30 - cursos de Tecnologia em Estética e Cosmética

das 8h às 11h30 - cursos de Direito, Administração, Sistemas de Informação, Tecnologia em Logística e Tecnologia em Gestão de Recursos Humanos

b) Vespertino

das 13h30 às 17h50 – cursos de Fisioterapia, Enfermagem e Nutrição

das 14h às 17h30 - curso de Direito

c) Noturno

das 17h20 às 22h30 - cursos de Fisioterapia, Enfermagem, Nutrição, Tecnologia em Gastronomia e Tecnologia em Estética e Cosmética

das 19h às 22h30 - cursos de Direito, Administração, Sistemas de Informação, Tecnologia em Logística e Tecnologia em Gestão de Recursos Humanos

3.3.1 Nos sábados considerados letivos, conforme o Calendário Acadêmico, o horário será das 8h às 12h10, para todos os cursos, quando da necessidade de reposição de aulas, aulas extras, turma extra, adaptações, dependências, complemento de carga horária, prova substitutiva, seminários temáticos e projetos integradores e/ou quaisquer outras atividades acadêmicas pertinentes.

3.4 No primeiro semestre letivo de 2022, em caso de normativa legal emitida pelas autoridades educacionais e sanitárias que retorne a substituição das aulas presenciais por aulas em meios digitais, tendo em vista a situação de pandemia do novo Coronavírus - Covid-19 ainda não finda, a Faculdade Santa Terezinha – CEST

desenvolverá as aulas e atividades de forma remota naqueles componentes eminentemente teóricos e, de forma híbrida, conjugando remoto e presencial, naqueles componentes teórico-práticos.

- 3.5 A carga horária, a duração e o horário de funcionamento dos cursos poderão ser alterados para cumprimento de determinação dos órgãos competentes.
- 3.6 Os estágios supervisionados, práticas assistidas e práticas laboratoriais, previstos no Projeto Pedagógico do Curso, obrigatórios para obtenção do grau respectivo, ocorrerão nos turnos **matutino, vespertino** e/ou **noturno**, de segunda a sexta-feira, e/ou aos sábados, quando da necessidade de cumprimento de suas cargas horárias.
- 3.7 As disciplinas em dependência/recuperação poderão, a critério da Coordenação do Curso, ser oferecidas em outro horário e/ou outros cursos desta Instituição, ou no período de férias, observada a legislação vigente.

4 DAS INSCRIÇÕES

- 4.1 As inscrições serão realizadas por **meio eletrônico**, a partir do dia **26/11/2021**, via *e-mail* para a **Central de Atendimento** da Faculdade Santa Terezinha – CEST (centraldeatendimento@cest.edu.br), observado como prazo limite para ingresso a data em que se completar o transcurso de 25% (vinte e cinco por cento) do semestre letivo em andamento, conforme o Calendário Acadêmico.
- 4.2 As inscrições presenciais só ocorrerão no caso do candidato ter quaisquer dificuldades de acesso ao meio eletrônico, e serão realizadas a partir do dia **26/11/2021**, no horário de funcionamento da Instituição, na Central de Atendimento da Faculdade Santa Terezinha – CEST, situada na Avenida Casemiro Júnior, 12 – Anil - São Luís - MA, fones: (98) 3213-8001, 3213-8008, 3213-8021 e 3213-8050.
- 4.3 Para inscrever-se no Processo Seletivo, o candidato deverá anexar ao *e-mail*, obrigatoriamente, os seguintes documentos digitalizados:
 - a) Requerimento de solicitação de vaga, disponível no *site* da Faculdade (www.cest.edu.br).
 - b) Diploma do Curso realizado, devidamente registrado e respectivo histórico escolar;
 - c) Programas das disciplinas cursadas a aproveitar, expedidos pela Instituição de origem.
- 4.3.1 Para a inscrição presencial, o candidato deverá comparecer munido dos originais dos documentos acima.

5 DO PROCESSO SELETIVO E RESULTADO

- 5.1 O Processo Seletivo se dará pela análise do histórico escolar do candidato, observando o critério de maior tempo para integralização curricular.
 - 5.1.1 Em caso de empate será observado o seguinte critério:
 - a) **Maior nota no coeficiente de rendimento escolar.**
- 5.2 A divulgação dos resultados ocorrerá após análise pelo Coordenador de Curso e pela Diretoria Acadêmica, sendo comunicado ao candidato pela Secretaria Acadêmica, tendo em vista a matrícula imediata.

6 DA MATRÍCULA PARA CANDIDATOS GRADUADOS

6.1 A matrícula institucional para candidatos graduados realizar-se-á na Secretaria Acadêmica da Faculdade, até 3 (três) dias úteis após a convocação, sob pena de perder o direito à vaga, devendo o candidato apresentar a seguinte documentação:

ALUNO:

- a) Diploma de nível superior, devidamente registrado (caso ainda não tenha o diploma poderá apresentar, provisoriamente, a Certidão de Conclusão);
- b) Histórico da graduação (original);
- c) Documento de identidade (original);
- d) Título de eleitor (original);
- e) Certidão de nascimento ou casamento (original);
- f) Comprovante recente de residência (original);
- g) CPF do aluno (original);
- h) Número do CPF da mãe;
- i) Número do CPF do pai.

CONTRATANTE/RESPONSÁVEL:

- a) Carteira de identidade (original);
 - b) CPF (original);
 - c) Comprovante de residência atual, no nome do contratante (original);
 - d) Comprovante de renda (original), podendo ser:
 - Carteira de trabalho e último contracheque, para empregados de Empresa Privada ;
 - Contracheque, para servidor público;
 - Declaração de IRPF mais recente ou Decore ou Prolabore, para autônomos e outros profissionais
- 6.2** O candidato dependente dos pais ou responsável, deverá fazer-se acompanhar no ato da efetivação da matrícula de um deles e apresentar a documentação exigida para o contratante/responsável, para assinatura solidária do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais.
- 6.3** No caso do próprio discente ser o contratante, deverá também apresentar a documentação exigida para o contratante/responsável, e quando solteiro, deverá comprovar renda mensal de, no mínimo, o valor da parcela mensal da semestralidade do curso.
- 6.4** O Contratante/Responsável e/ou o Discente/Contratante não poderão ter restrições nos Serviços de Proteção ao Crédito nem ter quaisquer pendências contratuais junto à Faculdade.
- 6.5** Após a matrícula dos candidatos classificados, sobrando vagas decorrentes do não comparecimento, da desistência ou do impedimento da matrícula, estas serão preenchidas pelos candidatos classificáveis neste Processo Seletivo, mediante convocação, observados os critérios constantes no item 5.1, em ordem rigorosamente decrescente a partir do último candidato classificado, para o procedimento imediato das matrículas.

- 6.6** O candidato classificado que não comparecer à matrícula institucional, no prazo determinado neste Edital, perderá o direito à vaga. Se comparecer sem todos os documentos exigidos no item 6.1, poderá firmar Termo de Compromisso para entregá-los em data definida pela Secretaria Acadêmica.
- 6.7** A comprovação da inexatidão de informação ou falsidade documental, em qualquer fase do Curso, implicará no cancelamento da matrícula do aluno, sendo considerados nulos, de pleno direito, os atos dela decorrentes, ficando este sujeito a todas as sanções de caráter judicial.

7 DA SEMESTRALIDADE

- 7.1** O valor total da semestralidade em reais, e a forma de pagamento, correspondente a cada Curso de Graduação da Faculdade Santa Terezinha (CEST), constam da tabela a seguir, sendo que a primeira parcela é paga no ato da matrícula:

Cursos	Nº de parcelas	Valor p/ pgto. até 03 de cada mês*	Valor p/ pgto. até 08 de cada mês**	Valor p/ pgto. após 08 de cada mês
Tecnologia em Logística (Mat. e Not.)	1 + 5 parcelas	534,60	564,30	594,00
Tecnologia em Gastronomia (Not.)	1 + 5 parcelas	841,50	888,25	935,00
Tecnologia em Estética e Cosmética (Mat. e Not.)	1 + 5 parcelas	772,20	815,10	858,00
Sistemas de Informação (Mat. e Not.)	1 + 5 parcelas	683,10	721,05	759,00
Tecnologia em Gestão de Recursos Humanos (Mat. e Not.)	1 + 5 parcelas	534,60	564,30	594,00
Administração (Mat. e Not.)	1 + 5 parcelas	676,17	713,74	751,30
Fisioterapia (Mat., Vesp. e Not.)	1 + 5 parcelas	1.154,34	1.218,47	1.282,60
Enfermagem (Mat., Vesp. e Not.)	1 + 5 parcelas	1.014,75	1.071,13	1.127,50
Nutrição (Mat., Vesp. e Not.)	1 + 5 parcelas	1.014,75	1.071,13	1.127,50
Direito ((Mat., Vesp. e Not.)	1 + 5 parcelas	1.183,05	1.248,78	1.314,50

* valor já com desconto como incentivo à adimplência, para pagamento até o dia 03 de cada mês.

** valor já com desconto como incentivo à adimplência, para pagamento até o dia 08 de cada mês.

- 7.2** O CEST mantém **convênios** com diversas entidades, que permitem descontos nas mensalidades dos cursos aos associados das mesmas, extensivos a familiares. Tais descontos não são **acumuláveis** entre si, mas são **cumulativos** aos já oferecidos pelo programa de incentivo à adimplência, conforme item anterior (7.1). A relação dos **convênios** mantidos pelo CEST poderá ser consultada no *site* da Faculdade (www.cest.edu.br).
- 7.3** Serão concedidas Bolsas de Estudo semestrais para alunos de uma mesma família, nos termos da Portaria n. 047/2015/DG/CEST.
- 7.4** Poderão ser concedidas Bolsas de Estudo e outros descontos e promoções especiais, de acordo com os programas específicos que vierem a ser divulgados.

8 DISPOSIÇÕES GERAIS

- 8.1** A participação do candidato neste Processo Seletivo implicará o conhecimento e tácita aceitação das condições estabelecidas no Art. 49 da Lei nº 9394/96, da

Resolução Nº 05/99 – CEPE, e neste Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento. **Somente será oferecida turma quando a quantidade de alunos atender ao equilíbrio financeiro para sustentação do curso, a critério do CEST.**

- 8.2** Não serão aceitas matrículas de ex-alunos da Faculdade Santa Terezinha que estiverem com pendências acadêmicas, financeiras ou na biblioteca.
- 8.3** O Aproveitamento de Estudos se fará de acordo com o Regulamento específico em vigor.
- 8.4** A Diretoria Geral terá amplos poderes para alterar os cronogramas constantes deste Edital.
- 8.5** Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria Geral.

São Luís (MA), 25 de novembro de 2021.

Profa. Maria de Nazareth Mendes
Diretora Geral